



PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

### RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

**PROCESSO Nº: 14.433/2022**

**SOLICITANTE: MARC PRINT**

Saquarema, 14 de novembro de 2023.

Prezado Senhor,

Em atenção ao e-mail de 14/11/2023 às 11:01 h que dispõe sobre dúvidas em relação as condições do Pregão Eletrônico supramencionado, bem como, solicita esclarecimentos, cumpre-nos responder:

**Pergunta:** Bom dia, vimos por meio desta solicitar esclarecimento referente ao objeto licitado, no item nº 02 do TERMO DE REFERÊNCIA diz: "O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos, para atendimento sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento." A tabela com os descritivos consta uma determinada quantidade a dúvida seria se a quantidade informada será solicitada em sua totalidade, necessitamos desta informação para calcularmos o preço unitário pois o atendimento sob demanda causa dúvida razoável sobre qual o quantidade que será solicitada, sendo imprescindível para chegarmos a um valor unitário, agradecemos desde já vossa atenção ficamos no aguardo de uma breve resposta, grato.

**Resposta:** Preliminarmente, trago a luz alguns conceitos referentes ao sistema desta licitação:

O Sistema de Registro de Preços, ou SRP, é um procedimento especial de licitação que tem como finalidade registrar o preço de determinado material ou serviço que seja do interesse do poder público.

Funciona assim: o interessado em vender para o governo faz um registro do seu produto ou serviço em ata, com o preço e especificações técnicas.

Os dados desse produto, então, ficam armazenados com o poder público por um determinado período (não maior do que 12 meses) e, sempre que solicitado, o fornecedor que registrou um produto deve fornecer à administração pública pelo preço registrado.



PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

Ou seja, ele serve como um banco de dados com o preço médio de produtos e serviços para serem usados no momento de uma compra pública.

O grande diferencial dessa modalidade é que a administração não é obrigada a contratar, adquirindo bens ou serviços.

Nesse caso, o licitante assume a obrigação de fornecer, mas a administração não.

A não obrigatoriedade da contratação no registro de preços é um princípio da Lei nº 8.666/93, conhecida como Lei de Licitações. O registro de preços é um procedimento realizado pela administração pública para obter preços mais vantajosos na aquisição de bens ou contratação de serviços comuns.

Nesse procedimento, é feita uma pesquisa de mercado para identificar os preços praticados pelos fornecedores e, com base nessa pesquisa, é realizado um pregão eletrônico para a formação de uma ata de registro de preços. Essa ata serve como uma espécie de "catálogo" de preços, contendo as empresas fornecedoras, os produtos ou serviços disponíveis e os valores contratados.

No entanto, a administração pública não é obrigada a contratar os produtos ou serviços registrados nessa ata. Ela pode, por exemplo, realizar compras em quantidades menores às previstas no registro, contratar apenas alguns dos fornecedores registrados ou até mesmo optar por não realizar nenhuma contratação.

Isso ocorre porque o registro de preços tem como objetivo principal proporcionar economia ao órgão público, permitindo maior agilidade e flexibilidade nas aquisições. A não obrigatoriedade da contratação decorre da necessidade de dar à administração a liberdade de decidir quando e em que quantidade contratar, levando em consideração suas necessidades e disponibilidade de recursos.

Vale ressaltar que, caso não seja efetuada a contratação, a ata de registro de preços tem um prazo de validade determinado, geralmente de um ano. Após o término desse prazo, a ata perde a sua validade, sendo necessário realizar um novo procedimento para atualizar os preços e formalizar novos contratos.

Acreditamos ter prestado satisfatoriamente os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes, colocando-nos a disposição para futuras elucidações.

Atenciosamente,



GUILHERME CASTRO  
Pregoeiro